



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## PARECER TÉCNICO

**Assunto:** Parecer sobre a documentação técnica apresentada pela empresa JOÃO ITAMAR CAETANO ARAUJO para habilitação na Concorrência Eletrônica nº 01/2025.

Ao Setor de Licitações

Após reanálise da documentação referente à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional apresentada pela empresa JOÃO ITAMAR CAETANO ARAUJO, para fins de habilitação na Concorrência Eletrônica nº 01/2025, apresenta-se o seguinte parecer:

O edital estabelece, entre os requisitos de qualificação técnico-operacional, a apresentação de atestado de capacidade técnica, em nome da empresa proponente, que comprove experiência anterior na atividade de “Fornecimento e instalação de aberturas (janelas) de alumínio - 224,50 m<sup>2</sup>”.

A descrição constante no atestado apresentado pela licitante refere-se à execução de esquadrias tipo pele de vidro, sistema usualmente composto por painéis fixos com função de vedação e acabamento de fachadas. Ainda que envolva o uso de perfis de alumínio e vidro, esse tipo de esquadria não corresponde tecnicamente às janelas ou aberturas móveis, dotados de dispositivos de abertura e fechamento, especialmente em termos de montagem, funcionalidade, tipologia de acessórios, ventilação, operação, vedação e manutenção.

Os dois sistemas, portanto, possuem finalidades, métodos construtivos e exigências técnicas distintas, o que inviabiliza o reconhecimento do serviço atestado como compatível com o objeto licitado.

Monique Couto Soares Alves  
Eng. Civil CREA RS 166981

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 16:12:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE <https://c.ipm.com.br/p0769d98c81650>

